



0904441



00135.216369/2019-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2019 e 2021, designada pela Portaria nº 1.461, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 08 de julho de 2019, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas no Edital nº 1/2019, publicado no D.O.U. 09 de julho de 2019, vem através de seus membros informar que não houve pedido de impugnação de nenhuma das entidades participantes do processo seletivo público. Em sendo assim, a Comissão ratifica a relação das entidades qualificadas como habilitadas para assembleia de seleção e as convoca a participar do processo eleitoral, nos termos do inciso VI do Edital 1/2019. São elas: Associação Amigos da Maior Idade Balneário Camboriú SC, Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais- CONTAG e Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.

Nada mais havendo a tratar.

Rodrigo Rodrigues Pedroso
Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva
Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Pedroso, Assessor(a) Especial do(a) Ministro(a) de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 05/09/2019, às 18:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a) Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 05/09/2019, às 18:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2019, às 18:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0904441** e o código CRC **E4F48222**.